Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2024 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 3 de setembro de 2024.

A Direção Geral do Campus Uruçuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí torna público neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao **segundo semestre** do ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial.

1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí – PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO

3.1. Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí em um dos seguintes cursos superiores regularmente ofertado no campus Uruçuí: **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Engenharia Agronômica.**

3.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade;

3.3 Ser oriundo (a) da escola pública;

3.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí – PI;

3.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição, entrega da documentação comprobatória solicitada e da entrevista;

3.6 Para concorrer ao benefício o (a) estudante deverá ser procedente de famílias com renda mensal de até um salário-mínimo e meio por pessoa;

3.7. Não constar mais de duas disciplinas com reprovação no Histórico Escolar;

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos, oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos cursos mencionados anteriormente pelo campus Uruçuí.

4. DAS VAGAS

	QUANTIDADE DE VAGAS
ALOJAMENTO FEMININO	02 + cadastro de reserva
ALOJAMENTO MASCULINO	01 + Cadastro de reserva
TOTAL	03

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.

5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.

5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.

5.4. Em caso de reprovação conforme Estatuto da Moradia, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para os Benefícios à Moradia Estudantil será, **impreterivelmente**, de 04 a 09 de setembro de 2024

6.2. As inscrições serão efetuadas via internet, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: enviar e-mail para edital.cauru@ifpi.edu.br

*__No dia da entrevista__, o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo solicitados, __de todos os membros do grupo familiar__. (Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco):

- Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;
- Comprovante de Renda (Anexo II);
- Histórico escolar (do candidato);
- Declaração e/ou comprovante de matrícula junto ao IFPI Campus Uruçuí;
- RG e CPF (do candidato e dos membros familiares);
- Certidão de Nascimento/Casamento (do candidato e dos membros familiares);
- Comprovante de Residência (do candidato);
- Formulário Socioeconômico (Anexo VI)
- 01 (uma) foto 3X4;

A não apresentação dos documentos solicitados no momento da entrevista caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos classificados para entrevista, com horário e local será publicada no dia **10 de setembro de 2024** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI;

7.2 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de acordo a ordem crescente da renda *per capita* do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.

7.3 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificado do processo seletivo;

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	04/09/2024
Inscrições	04/09/2024 a 09/09/2024
Divulgação dos selecionados para entrevistas	10/09/2024
Entrevistas	11/09/2024
Resultado final	12/09/2019
Assinatura do Termo de Compromisso **pelos aprovados**	12/09/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar o processo de seleção da Moradia Estudantil.

9.2 À Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Serviço Social (Setor de Saúde).

Uruçuí – PI, 03 de setembro de 2024

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral do campus Uruçuí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 03/09/2024 17:58:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289043
Código de Autenticação: 1e20aa2cbf